

## **EDITAL Nº 77 / 2023**

### **ASSUNTO: REPOSIÇÃO DA LEGALIDADE URBANÍSTICA**

**António José Guerreiro Cachoupo**, vereador com competência delegada da Câmara Municipal de Mértola:

**Torna público**, atento o disposto nos art.102.º e 106.º ambos do DL 555/99, de 16/12, na s/redação atual, conjugado com o art.121.º do Código do Procedimento Administrativo, o presente procedimento de notificação da decisão final à Paralelo & Obliquio S. A., com sede em Av. dos Descobrimentos n.º23-1.ºD, 8600 -645 Lagos, do teor do ofício n.º7574 assinado em 16.05.2023, que se anexa, após exercício de audiência prévia, em que ordena à proprietária do prédio descrito na conservatória do registo predial de Mértola com o número 33/19851004, para em conformidade com o disposto no edital n.º31/2023, proceder à demolição em 60 dias (uteis) de todas as obras realizadas no prédio sito em Palanqueira- Mesquita sem o devido licenciamento, repondo-o nas condições em que se encontrava antes do início dos trabalhos devendo para tal cumprir todos os procedimentos legais inerentes a essas intervenções atentas as medidas de tutela da legalidade previstas nas alíneas e) e f) do n.º2 do art.102.º do RJUE.

Refira-se que em caso de incumprimento das medidas de tutela da legalidade urbanística esta Câmara Municipal pode ordenar a execução coerciva das medidas, sendo que as despesas, incluindo qualquer indemnização ou sanção pecuniária são por conta do obrigado, e no caso de não serem pagas voluntariamente serão cobradas judicialmente de acordo com o art.175.º e seguintes do código do procedimento administrativo.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo.

Mértola, aos 20 de junho de 2023

O Vereador com Competência Delegada,

Assinado por: **ANTÓNIO JOSÉ GUERREIRO  
CACHOUPO**  
Num. de Identificação: 08267059  
Data: 2023.06.20 17:29:08+01'00'

---

-António José Guerreiro Cachoupo-